



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

PAD nº	Termo de Referência nº	Anexo	Data
-x-x-x-	01/2022 – NAC	-	05/04/2022
Aquisição de régua de aço para a Seção de Editoração Eletrônica da Div. de Com. Social e o setor de Arquitetura da SIAP .			
Processo:	0001440-35.2022.4.05.7000	Form. PAD:	2700

A	JUSTIFICATIVA
	Os referidos equipamentos servem para dar suporte ao corte manual de demandas de trabalho da referida Seção de Editoração Eletrônica, bem como para auxiliar atividades do setor de Arquitetura da SIAP.

B	OBJETO				
	Aquisição de régua de aço, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e de acordo com a descrição abaixo:				
	Item	Quant.	Unid. Ref.	Descrição dos Materiais	CATMAT (*)
	01	2	Und.	RÉGUA DE AÇO MENDINDO 60 CM	
	02	3	Und.	RÉGUA DE AÇO MEDINDO 30 CM	

C	PRAZO DE ENTREGA
	O prazo de fornecimento e entrega é de até 10 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA.

D	LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA
	a) Endereço de entrega:
	<u>Almoxarifado – Prédio Expansão ao lado EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (antigo prédio da Caixa Econômica Federal)</u>
	Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908
	b) Horário de entrega:
	Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 17h.
	Contatos para agendamento:
	81-3425-9872 (Robert Nogueira) - 81-3425.9869 (Odir Teles)

E	OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
	<ul style="list-style-type: none">Fornecer os materiais com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

	<p>as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;• Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;• Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;• Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;• Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.
--	--

	<p>OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;• Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;• Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;• Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;• Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.
--	--

	<p>PAGAMENTO</p> <p><u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento único de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;• A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de
--	---



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

cobrança, a seguinte documentação:

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
 - b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;
 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Setor de Almoxarifado do TRF da 5ª Região, localizada no térreo do prédio Expansão, ao lado do Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: sa.almoxarifado@trf5.jus.br**;
 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do seu recebimento no Almoxarifado, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;
 - O atesto do documento de cobrança será realizado pela Divisão de Comunicação Social (referente a uma régua de 60cm e duas de 30cm), pela SIAP (referente a uma régua de 60cm e uma de 30cm) ou pelo Setor de Almoxarifado (como unidade central de recebimento de materiais).

DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, **mediante crédito em conta-corrente**, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;
- O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

H	ESTIMATIVA DE PREÇOS
	O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços conforme Instrução Normativa ME/SEDGGD nº 73/2020, de 05/08/2020.

I	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS																							
	<p>Para efeito de proposta a fornecedora deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 10%;">Item</th><th style="width: 40%;">Descrição</th><th style="width: 10%;">Unid.</th><th style="width: 10%;">Qtde. Total</th><th style="width: 10%;">Preço Unitário (R\$)</th><th style="width: 10%;">Preço Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="6" style="background-color: #e1eef6;">Materiais:</td></tr><tr><td style="text-align: center;">01</td><td>RÉGUA DE AÇO MEDINDO 60 CM</td><td style="text-align: center;">Unidade</td><td style="text-align: center;">2</td><td></td><td></td></tr><tr><td style="text-align: center;">02</td><td>RÉGUA DE AÇO MEDINDO 30 CM</td><td style="text-align: center;">Unidade</td><td style="text-align: center;">3</td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta aquisição.</p>	Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Materiais:						01	RÉGUA DE AÇO MEDINDO 60 CM	Unidade	2			02	RÉGUA DE AÇO MEDINDO 30 CM	Unidade	3	
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)																			
Materiais:																								
01	RÉGUA DE AÇO MEDINDO 60 CM	Unidade	2																					
02	RÉGUA DE AÇO MEDINDO 30 CM	Unidade	3																					

J	PENALIDADES
	<p><u>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;• A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;• Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;• Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência e no Contrato.• Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

	<p>a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;</p> <ul style="list-style-type: none">• A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei; <p><u>Multa por Rescisão</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;• Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;• As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;• O TRF da 5ª Região poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;• Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;• As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;• A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.• A inexecução total ou parcial das obrigações contidas da OF/NAC ensejará a sua rescisão e as consequências previstas em Lei;• A aplicação de multa não excluirá a aplicação de outras penalidades previstas em Lei;• As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;• A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;• Considerar-se-á recusa a não entrega/execução do objeto da OF/NAC 30 (trinta) dias corridos após o prazo estipulado na proposta do fornecedor.
--	--

	<p>GARANTIA</p>
K	<p>O prazo e condições de garantia serão de, no mínimo, 90 DIAS contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da</p>



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

aplicação do disposto na Seção IV, Capítulo III, da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Recife, 05 de abril de 2022.

ABISAIL RIBEIRO

MATR. 642 – DIRETOR DO NAC